EMENDA MODIFICATIVA 004 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

"Modifica a redação do artigo renumerado 3º do Projeto de Lei n.:013/2021, de 31 de Maio de 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Modificar a redação do artigo renumerado 3º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 013/2021 de 31 de Maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis - GO, 14 de Junho de 2021.

Welington Faustino Fernandes
Vereador